



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2716/18

De 21 de março de 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE
2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2018 no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.601.2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 180501 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. Inc. I e II)

Valor da Suplementação R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 180502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. Inc. III)

Valor da Suplementação R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.601.2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 180502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. Inc. III)

Valor da Suplementação R\$ 120.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.601.1.003 – Pavimentação, Recuperação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem.

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 180502 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. Inc. III)

Valor da Redução R\$ 160.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.601.1.016 – Construção de pontes, galerias tubulares e mata-burros.

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 180501 – FUNDERSUL (LEI 3.140, art. 2º. Inc. I e II)

Valor da Redução R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 21 de março de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 07/2018
Autoria: Poder Executivo